

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2392

PORTARIA N.º 34.536, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

EXONERA, a pedido, a servidora estável
JOSEANE ANDRADE COMUNELLO.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona, conforme protocolo digital n.º 38673/2025;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 06 de setembro de 2025, a servidora estável JOSEANE ANDRADE COMUNELLO, matrícula 15596, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Socioeducativo, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 05 de setembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2392

PORTARIA N.º 34.537, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

EXONERA, a pedido, o servidor estável
JEFERSON ENDLER SCHMITT.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor que menciona, conforme protocolo digital n.º 38668/2025;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 08 de setembro de 2025, o servidor estável JEFERSON ENDLER SCHMITT, matrícula 14523, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 05 de setembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2392

PORTARIA N.º 34.538, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIZA o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria n.º 32.487/2024.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 42317/2023 e,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da servidora Daniela Knak, conforme portaria n.º 32.552, de 20 de março de 2024;

RESOLVE

Autorizar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria n.º 32.487, de 05 de março de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 05 de setembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2392

PORTARIA N.º 34.540, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

NOMEIA a Diretoria do Conselho Municipal de Educação - COMED e REVOGA a portaria nº 31.228/2023.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 9.364/2013, alterada pela Lei nº 9.602/2014, atendendo ao que consta no expediente nº 38362/2025, e,

CONSIDERANDO a eleição em plenária realizada em 12 de março de 2025;
RESOLVE:

Nomear a Diretoria do Conselho Municipal da Educação – COMED, com mandato até 31/12/2028, ficando composta conforme segue:

Presidente: PRISCILA DA SILVA SCHERER;

Vice-Presidente: ANGELISA KLEIN;

1ª Secretária: MICAELE IRENE SCHEER;

2ª Secretária: CLAUDIA TERRES FERREIRA.

Revogar a Portaria nº 31.228, de 6 de abril de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 08 de setembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2392

PORTARIA N.º 34.541, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE Licença Maternidade às servidoras efetivas que menciona.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico das servidoras adiante nominadas,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, às servidoras efetivas, regime Estatutário, abaixo nominadas:

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	No período de
Giovana Daniele Kuhn - 16577	Secretário de Escola	EMEI SER	01/09/2025 a 29/12/2025
Lais Regina de Carvalho Schwarz - 16567	Psicólogo	SED	29/08/2025 a 26/12/2025

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 09 de setembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2392

EDITAL N.º 533-01/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para:

DIVULGAR ao candidato Gustavo Soares Ferronato, aprovado no Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, no qual obteve o 9º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023, a data, horário e local da inspeção médica, para fins de análise da aptidão física, a ser realizada no dia 17 de setembro de 2025, às 15 horas e 30 minutos, na Avenida Benjamin Constant, nº 670, sala 205, Bairro Centro, Lajeado/RS.

Lajeado, 10 de setembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2392

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 12/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO COMPLETA DO SISTEMA PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 25/09/2025, às 09h00min, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço supra, bem como, no site: www.lajeado.rs.gov.br, ou solicitados pelo e-mail: procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 09 de setembro de 2025 – Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 08/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, MICRODRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA SIMÃO BOLÍVAR, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. O Município de Lajeado torna público para conhecimento dos interessados que fica REPUBLICADO o edital de licitação acima indicado. A sessão pública ocorrerá no dia 29/09/2025, às 09h00min, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço supra, bem como, no site: www.lajeado.rs.gov.br, ou solicitados pelo e-mail: procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 10 de setembro de 2025 – Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/2025
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/36261
- CONTRATADA: ASSOCIACAO TEATRO LUZ & CENA, CNPJ nº 03.216.079/0001-80
- VALOR: R\$ 19.580,00 (dezenove mil, quinhentos e oitenta reais)
- FUND. LEGAL: Art. 74, II da Lei 14.133/21

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 085/2025
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/37083
- CONTRATADA: RESIDENCIAL LAÇOS DE AMOR, CNPJ Nº: 51.144.024/0001-55
- VALOR: R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
- FUND. LEGAL: Art. 74, caput, da Lei 14.133/21

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 086/2025
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/35420
- CONTRATADA: SOLIS SOLUCOES LIVRES LTDA, CNPJ nº 05.582.628/0001-66
- VALOR: R\$ 295.306,68 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e seis reais e sessenta e oito centavos)
- FUND. LEGAL: Art. 74, I da Lei 14.133/21

AVISO DE ANULAÇÃO – INEXIGIBILIDADE 045-04/2024 – O MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS, CNPJ no 87.297.982/0001-03, situado à rua Julio de Castilhos, 434, bairro centro, Lajeado – RS, CEP 95.900-000, torna público, para o conhecimento dos interessados que, com base no Art. 71, III, da Lei Federal 14.133/2021 e justificativa constante no Processo Administrativo 2025/6200, fica ANULADO o processo licitatório acima indicado, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS TECNOLÓGICAS PARA OS SISTEMAS CÔMPETO (CENTRO DE SERVIÇOS DIGITAIS), GED (GESTOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS) E GNUTECA (SISTEMA DE AUTOMAÇÃO E GESTÃO DE BIBLIOTECAS), BEM COMO A MIGRAÇÃO PARA O FORMATO SAAS.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2392

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 22302/2025

Autuado: Fruteira Conventos Ltda

CNPJ: 46.244.434/0001-38

Data da Autuação: 20 de maio de 2025

Localidade: rua Pedro Theobaldo Breidenbach, nº 1358, Conventos, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 346, IV; Art. 350, I, III, IV; Art. 350, I, II, III; Art. 346, I, II c/c Art.18, § 6º, I. da Lei nº 8.078/1990. As infrações estão tipificadas no artigo 10, IV, da Lei Federal nº 6.437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecurável, aplicada pela Supervisão da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 30 de junho de 2025

Penalidade Imposta: Inutilização dos produto interditados

Lajeado, 10 de Setembro de 2025

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2392

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 16668/2025

Autuado: Natubrás Produtos Naturais Ltda

CNPJ: 12.157.353.0001-89

Data da Autuação: 10 de abril de 2025

Localidade: rua Pedro Theobaldo Breidenbach, nº 3608, Conventos, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 4º da RDC nº 243/2018, artigo 2º da IN nº 28/2018.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecurável, aplicada pela Supervisão da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 25 de julho de 2025

Penalidade Imposta: Inutilização dos produtos interditados

Lajeado, 10 de setembro de 2025

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2392

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 43185/2025

Autuado: Andressa Maciel Benedetto

CNPJ: 52.297.295/0001-03

Data da Autuação: 11 de dezembro de 2024

Localidade: Rua 25 de Julho, nº 144, loja 01, bairro Florestal, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: item 4.5.2 da RDC 216/2004, item 7.1 anexo II da Portaria SES 799/2023; item 9.12 da Portaria SES 799/2023; artigo 355 caput do Decreto Estadual nº 23.430/1974 item 4.2.1 da RDC 216/2004; item 4.1 da Portaria SES 799/2023; artigo 365, §1, §2 do Decreto Estadual nº 23.430/1974; item 8.5 da Portaria SES 799/2023, item 4.6.6 da RDC 216/2004; item 3.31 do anexo II da Portaria SES 799/2023; item 8.14 da Portaria SES 799/2023; item 9.12 da Portaria SES 799/2023.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecurável, aplicada pela Supervisão da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 17 de junho de 2025

Penalidade Imposta: Advertência

Lajeado, 10 de Setembro de 2025

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2392

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 34942/2024

Autuado: Espólio de Hugo Henrique Fensterseifer

CPF: 021.069.900-06

Data da Autuação: 07 de outubro de 2024

Localidade: rua Pedro Albino Muller, nº 721, Florestal, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 332 do Decreto Estadual nº 23.430/74. A infração está tipificada no art. 10, inciso XLII, da Lei Federal nº 6.437/77

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Supervisão da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 11 de junho de 2025

Penalidade Imposta: MULTA no valor de R\$ 400 (quatrocentos reais)

Lajeado, 10 de setembro de 2025